TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
Rua Lourival Freire, 120, Fragata - CEP 17519-050, Marília/SP
Fone: (14) 3311-1116 - e-mail: mariliasadm@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 4006814-87.2026.8.26.0344
Mandado nº: 6100152707 36

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e ~~cinco~~ seis (2026), nesta cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no endereço Rua São Luiz, nº 1561 - Marília-SP, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Indenizatória por Dano Material, que, Guilherme Souza Martins move contra Tesuki Preparação de Documentos Ltda. pela qual procedi a(o) Penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

- 04 (quatro) balcões em madeira com tampa (cor cinza) sendo a parte inferior em madeira com portas de correr avaliados cada um em R$600,00, totalizando R$2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- 01 mesa de escritório em formato "L" madeira tipo reforma, marca Permalat com três gavetas, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R$300,00 (quinhentos reais);
- 01 (um) armário pequeno com tampo que serve de balcão com duas portas, marca certisa, em regular estado de uso e conservação avaliado em R$310,00;

totalizando = R$3210,00 (três Mil e duzentos e dez reais).

Feito(a) o(a) penhora e avaliação nomeei como fiel depositário(a) Wellington Eiji Kushikawa, CPF 174.047.438-42, endereço (Cidade) que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível - Marília-SP, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO: Wellington Eiji Kushikawa
CPF. 174.047.438-42
CNPJ. 35.837.058/0001-03